



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1746, de 12 de abril de 2016.**

**EMENTA:** REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.


O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Sheila Bravin Lima Alves**, Professor Ma.PA II-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, no período de 12 de abril de 2016 a 23 de dezembro de 2016, no CEI "Bem-Me-Quer" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.


**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 12 de abril de 2016.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 12/04/2016.

  
Renata Paier Passamani  
Secretária da SEMADI



  
Débora Casagrande  
Assessora de Gabinete

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 12/04/2016  
  
SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1